



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO Nº 032/2019-LET

Transferência Interna - Ano Letivo 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD (Educação a Distância), e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM, para o ano letivo de 2020.

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência interna de **habilitação** da aluna abaixo relacionada, para o Curso de **Letras – Português e Literaturas Correspondentes, ano letivo de 2020**, conforme estabelece o Edital nº 039/2019-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Liliani Fernandes Moreira	108414	2º Série	2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves,
COORDENADORA – LET.